DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 102 | Sexta-feira, 24 de abril de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº4.463/2020"

"Recomenda a restrição de circulação de pessoas e uso de máscaras faciais no âmbito do município de Cerqueira César e dá providencias correlatas".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.949 de 23 de abril de 2020, publicado em 24 de abril de 2020, que dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 64.881, recomendando o uso permanente de máscaras faciais, de uso profissional ou não;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Cerqueira César se limite as necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais, de uso profissional ou não.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452, 4.455, 4.459 e 4.462/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CERQUEIRA CESAR **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	100.522,84
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	237.339,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	657.440,14
Imposto de Renda Retido na Fonte	474.223,37
Dívida Ativa de Impostos	142.486,94
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	5.447,91
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	4.787.854,12
Imposto Territorial Rural	22.817,47
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.628.943,90
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.773.229,27
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	30.955,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**12.861.261,25**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	542.090,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	331,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	3.334.320,94
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.984,27
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**3.878.727,56**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**16.739.988,81**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		1.310.116,93
12.365 - Educação Infantil		843.491,69
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		30.630,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**2.184.238,62**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	264.698,46
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**1.919.540,16**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.066.378,57
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.085.561,03
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**3.900.357,70**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**30,33%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**91,97%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**90,11%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**2.100.400,00**

Fabricio Alves
Secretário da Educação

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Douglas Zaratini
Contador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.